



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 705 DE 31 DE MARÇO DE 2006.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para obra complementar na quadra poliesportiva, existente na Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto (fechamento, construção de arquibancadas, estrutura metálica com cobertura, iluminação e etc) para atender os alunos do ensino fundamental.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.205.003	Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1201	Ensino Regular	
Projeto	1.129	OBR COMP QUADRA POLIESP RECURSOS PRÓPRIO	
Dotação	4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 50.000,00

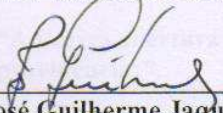
Unidade	02.205.003	Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1201	Ensino Regular	
Projeto	1.130	OBR COMP QUADRA POLIESP RECURSOS QESE	
Dotação	4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 20.000,00

Unidade	02.205.005	Fundef	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1201	Ensino Regular	
Projeto	1.131	OBR COMP QUADRA POLIESP RECURSOS FUNDEF	
Dotação	4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 60.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 678 de 31 de maio de 2005, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 31 de Março de 2006.



José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal

Unidade	02.200.000	Despesa em Execução	02.200.000,00
Função	12	Despesa	
Sub-Função	361	Despesa em Execução	
Programa	1201	Despesa em Execução	
Projeto	1.120	Despesa em Execução	
Item	4.490.1100	Despesa em Execução	02.200.000,00
Unidade	02.200.000	Despesa em Execução	
Função	12	Despesa	
Sub-Função	361	Despesa em Execução	
Programa	1201	Despesa em Execução	
Projeto	1.120	Despesa em Execução	
Item	4.490.1100	Despesa em Execução	02.200.000,00
Unidade	02.200.000	Despesa em Execução	
Função	12	Despesa	
Sub-Função	361	Despesa em Execução	
Programa	1201	Despesa em Execução	
Projeto	1.120	Despesa em Execução	
Item	4.490.1100	Despesa em Execução	02.200.000,00